

DESPACHO

Despacho DIPOI nº 5468472/2026
Processo nº 23034.019205/2025-33
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À COLIC,

Retornamos o presente processo com análise técnica da resposta apresentada pela empresa SETA SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.942.025/0001-20) à diligência formal instaurada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, referente à contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, implantação de subestrutura de alumínio, aproveitamento, fornecimento e instalação de painéis de ACM para fachada do Ed. FNDE-Sede.

A análise foi realizada com base na Proposta de Preços original (SEI nº 5439298), na Planilha de Composição de Preços apresentada em diligência SEI 5463403, no Termo de Referência 178/2025, na Planilha Orçamentária de Referência da Administração (SINAPI/SICRO 06/2025, BDI 22,12%) e no disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

1. DO CONTEXTO DA DILIGÊNCIA

1.1. Conforme Despacho DIPOI nº 5449027/2026, foram identificadas as seguintes inconsistências na proposta da SETA SERVIÇOS LTDA:

- a) Divergência de 100 m² no quantitativo de ACM (2.100 m² na proposta versus 2.200 m² no Termo de Referência);
- b) Denominação "Etapa 4 e 5" em desconformidade com as 4 etapas previstas no cronograma;
- c) Ausência de planilha orçamentária assinada por profissional habilitado no CREA/CAU.

1.2. Foi instaurada diligência formal com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa se manifestasse sobre os pontos supracitados.

2. DA RESPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA

2.1. A empresa apresentou os seguintes documentos em resposta à diligência:

- d) Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o arquiteto Rodrigo da Silva Motta como responsável técnico;
- e) Nova Proposta de Preços com assinatura digitalizada do referido profissional e planilha orçamentária em formato .ods com indicação dos dados do profissional indicado;
- f) A Planilha foi ajustada no quantitativo de ACM para 2.200 m².

2.2. Da análise comparativa entre a planilha original e a planilha apresentada em diligência, constatam-se as seguintes alterações substanciais abaixo, as quais também são apresentadas em tabela resumo no item 4:

- g) Quantitativo de ACM ajustado de 2.100 m² para 2.200 m²;
- h) Valor do item de ACM alterado de R\$ 399.544,96 para R\$ 413.464,87 (acréscimo de R\$ 13.919,91);
- i) Redução do BDI de 20,86% para 19,39%;
- j) Alteração de múltiplos valores unitários com BDI em diversos itens da planilha;
- k) Manutenção do valor global da proposta em R\$ 1.540.637,32.

3. DA SITUAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DA DILIGÊNCIA

3.1. Quanto à indicação de responsável técnico, a empresa regularizou a situação ao apresentar declaração do arquiteto Rodrigo da Silva Motta, sendo que consta assinatura digitalizada deste profissional habilitado

na Proposta de Preços.

3.2. Quanto à denominação "Etapa 4 e 5", a empresa manteve a mesma estrutura na planilha descritiva sintética, inclusive subtotalizando como etapa 4 e 5.

2.3. Contudo, o erro identificado no item 3.2 não invalida a proposta apresentada.

4. RESUMO DAS ALTERAÇÕES DA PLANILHA

ITEM	PLANILHA ORIGINAL	PLANILHA DILIGÊNCIA	VARIAÇÃO
QUANTITATIVO ACM	2.100 m ²	2.200 m ²	+100 m ² (+4,76%)
VALOR UNITÁRIO ACM (c/ BDI)	R\$ 190,26	R\$ 187,94	-R\$ 2,32 (-1,22%)
VALOR TOTAL ACM	R\$ 399.544,96	R\$ 413.464,87	+R\$ 13.919,91
BDI APLICADO	20,86%	19,39%	-1,47%
ENG. CIVIL (un. c/ BDI)	R\$ 146,54	R\$ 144,76	-1,22%
TÉC. SEGURANÇA (un. c/ BDI)	R\$ 51,27	R\$ 50,64	-1,23%
TRANSPORTE (un. c/ BDI)	R\$ 136,25	R\$ 134,58	-1,23%
VALOR GLOBAL	R\$ 1.540.637,32	R\$ 1.540.637,32	0,00%

ESTRATÉGIA IDENTIFICADA: Redução sistemática de ~1,22% em valores unitários + redução de 1,47% no BDI = compensação de R\$ 13.919,91 do acréscimo no ACM.

5. CONCLUSÃO

5.1. A alteração realizada ajustou a planilha orçamentária conforme solicitado no Despacho DIPOI nº 5449027/2026, mantendo o valor global e ajustando valores unitários e BDI como supra demonstrado.

5.2. O erro identificado no item 3.2 não invalida a proposta apresentada.

5.3. Sugere-se a solicitação da apresentação dos documentos de habilitação no menor prazo disposto no edital ou na legislação específica para a celeridade dos tramites.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARBOSA FERREIRA, Chefe de Divisão de Administração Predial, Obras e Instalações**, em 06/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO DIAS LIMA MENDES, Coordenador(a) de Suprimentos e Gestão Patrimonial**, em 06/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIO DURÃES SOARES, Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação, Substituto(a)**, em 06/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468472** e o código CRC **85F35471**.